



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05 DE ABRIL DE 2021- EXTRAORDINÁRIO

Nº 2694

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Decretos

DECRETO N. 18.780, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a realização de audiências públicas para tratar do edital de licitação da gestão financeira, gestão de dados e estabelecimento de meios de pagamento no novo Sistema de Transporte Público do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 21, inciso IX do artigo 93, alínea "j" do inciso I do artigo 118 e artigo 138, todos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando a estratégia de retomada consciente apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>) e o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020;

Considerando a essencialidade do serviço de transporte público do Município;

Considerando a consulta realizada ao Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a sentença judicial proferida nos autos do processo 1010493-39.2020.8.26.0577, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Considerando os estudos, projetos e relatórios elaborados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV - cuja prestação de serviços especializada feita à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB - contempla a modificação do paradigma do Sistema de Transporte Coletivo do Município, de modo disruptivo e amparado em pesquisa aplicada, culminando na minuta do novo edital de licitação do transporte público coletivo;

Considerando a Lei n. 10.262, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a participação popular na implantação de projetos de infraestrutura ou de interesse público que integrem o Programa de Parcerias de Investimento do Município;

Considerando a necessidade de realização de Audiência Pública como requisito para tratar do novo edital de licitação do transporte público coletivo;

Considerando a necessidade de garantir plena e total participação popular, nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 141, inc. IX), Estatuto da Cidade (art. 2º, inc. II c.c. 43, inc. II, Lei 10.257/01), da Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana (art. 2º, 5º, inc. V, 14, inc. II e 15, Lei 12.587/12), da Lei Complementar n. 576, de 15 de março de 2016 (arts. 2º e 4º) e da Lei Complementar n. 629, de 13 de março de 2020 (art. 5º, IX e par ún.);

Considerando a participação dos usuários na efetivação da política municipal de transportes públicos, pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMOB, com a efetiva realização de oitiva prévia à divulgação do edital de licitação dos serviços, nos termos do artigo 141, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo 33.083/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada por este Decreto a realização de audiências públicas para tratar dos editais de licitação da gestão financeira, gestão de dados e estabelecimento de meios de pagamento no novo Sistema de Transporte Público do Município de São José dos Campos.

§ 1º Os documentos dos editais de licitação e anexos estarão disponíveis previamente, em papel, para consulta na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, na sede da Câmara Municipal, no Paço Municipal, nos locais em que ocorrerão as audiências públicas e em formato digital no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos, na aba destinada a Documentos do Novo Transporte Público.

§ 2º Estarão disponíveis para consulta os estudos técnicos, propostas e demais documentação pertinentes ao objeto das audiências públicas nos mesmos locais indicados no parágrafo anterior.

Art. 2º Fica convocada a sociedade civil para as audiências que ocorrerão às 18h00, nos seguintes locais e datas:

I - Dia 22 de abril:

Região Sul - Centro da Juventude;

Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América;

II - Dia 23 de abril:

Região Sudeste - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Lúcia Pereira Rodrigues;

Praça 4º Centenário, 401, Jardim Santa Fé;

III - Dia 26 de abril:

Região Central - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Aparecida dos Santos Ronconi;

Rua Ana Gonçalves da Cunha, 400, Jardim Jussara;

IV - Dia 27 de abril:

Região Norte - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Vera Babo de Oliveira;

Avenida Alto do Rio Doce, 801, Altos de Santana;

V - Dia 28 de abril:

Região Oeste - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Sebastiana Cobra

Rua dos Amores-Perfeitos, 95, Jardim das Indústrias;

VI - Dia 29 de abril:

Região Leste - Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Sônia Maria Pereira da Silva;

Rua dos Alfaiates, 321, Novo Horizonte.;

§ 1º Para o acompanhamento das audiências, será garantido o devido distanciamento entre os presentes, com disponibilidade de álcool em gel para uso, tapetes sanitizantes na entrada dos espaços e medição de temperatura corporal.

§ 2º É obrigatório o uso de máscaras para aqueles que desejarem acompanhar a audiência.

§ 3º Os espaços onde acontecerão as audiências públicas serão previamente higienizados e poderão ser utilizadas salas dos espaços para transmissão simultânea, a depender da quantidade de pessoas presentes, de forma a garantir o atendimento às normas sanitárias e a ampla participação popular.

Art. 3º A audiência pública será dividida e realizada em 04 (quatro) etapas, a saber:

I - Primeira etapa: abertura realizada pelo Secretário de Mobilidade Urbana ou seu representante, com duração máxima de 10 (dez) minutos;

II - Segunda etapa: apresentação do projeto e das minutas dos Editais da gestão financeira, gestão de dados e estabelecimento de meios de pagamento no novo Sistema de Transporte Público, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

III - Terceira etapa: manifestação da população, mediante cadastro prévio de interessados, com duração máxima de 90 (noventa) minutos;

IV - Quarta etapa: encerramento pelo Secretário de Mobilidade Urbana ou seu representante, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.

Art. 4º Todas as falas e manifestações ocorridas durante a audiência pública serão registradas e gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.

§ 1º Poderão se manifestar de forma oral os munícipes presentes na audiência pública, de acordo com o disposto no Artigo 3º, inciso III, que deverão se inscrever nos primeiros 60 (sessenta) minutos, a contar da abertura da audiência pública.

§ 2º Para manifestação dos munícipes, será observada a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a uma única manifestação, com duração máxima de 03 (três) minutos.

§ 3º Ficam proibidas quaisquer manifestações verbais, uso de apitos ou outros instrumentos acústicos que conturbem as discussões na audiência pública.

§ 4º Os interessados poderão apresentar documentos ou sugestões, por escrito, relativos ao assunto discutido, devendo ser entregues diretamente na Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, pela Central 156 (telefone ou aplicativo), por correio eletrônico ao endereço semob@sjc.sp.gov.br e/ou por meio do site da Prefeitura (www.sjc.sp.gov.br), na página do Novo Transporte Público da SEMOB, no prazo de até 3 (três) dias corridos após a realização da última audiência.

§ 5º A devolutiva das manifestações ocorrerá em até 07 (sete) dias corridos após a última audiência e ficará disponível na íntegra, com perguntas, comentários e respostas, no site oficial da Prefeitura, na área destinada a Documentos do Novo Transporte Público.

Art. 5º De forma a fortalecer o propósito da audiência pública de viabilizar a participação popular, os munícipes poderão acompanhar ao vivo todas as audiências públicas através:

I - dos canais oficiais da Prefeitura no "Facebook" (www.facebook.com/PrefeituraSJC) e "Youtube" (www.youtube.com/PrefeituraSJCcamposOficial);

II - pelos canais de rádio FM 107.9 e AM 1120.

§ 1º Será disponibilizada internet "wifi" gratuita nos pontos relacionados no site oficial da Prefeitura, na área destinada a Audiência Pública do Novo Transporte Público, cuja disponibilidade ficará adstrita ao funcionamento do prédio público e/ou área pública ali relacionados.

§ 2º Os munícipes que acompanharem as audiências na forma dos incisos do caput deste artigo poderão encaminhar contribuições e pedidos de esclarecimentos online, sem prejuízo da aplicação do artigo 4º, §4º e §5º.

§ 3º Após o término da transmissão online, a audiência ficará disponível nos canais oficiais da Prefeitura no "Facebook" e "Youtube", bem como no site oficial da Prefeitura, na área destinada a Documentos do Novo Transporte Público, para futuro acesso em qualquer dia e horário, divulgação e controle público.

Art. 6º A audiência pública descrita neste Decreto será divulgada via fixação de cartazes em repartições públicas, em ônibus, jornal de grande circulação, rádio, por carros de som que transitarão pelos bairros do município, faixas nos bairros, sem prejuízo de outras formas de comunicação previstas no § 3º do art. 3º da Lei n. 10.262, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de abril de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretaria de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INFORMATIVO - MINUTA DE EDITAL. A Prefeitura do Município de São José dos Campos INFORMA os interessados e o público em geral, que em atendimento ao art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004, encontra-se disponível a minuta de EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS ASSOCIADOS, pelo prazo de 10 anos, pelo tipo TÉCNICA E PREÇO, sob a justificativa adotada pelo Poder Concedente de buscar valer-se da disponibilidade de tecnologias de informação que viabilizem sistemas de transportes inteligentes, novos modelos de concessão que dialoguem com a iniciativa privada e o aprimoramento da gestão dos serviços, com a separação da gestão financeira dos serviços operacionais, conforme estudos apresentados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Endereço eletrônico de acesso: <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/mobilidade-urbana/novo-transporte-publico/>. Valor estimado: vide Anexo IA – Modelagem Econômico-financeira do Edital

A minuta do presente edital ficará disponível pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a este assunto de interesse público. As sugestões e opiniões poderão ser formalizadas por entrega diretamente na Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), pela Central 156 (telefone ou aplicativo), por correio eletrônico ao endereço semob@sjc.sp.gov.br e/ou por meio do site da Prefeitura (www.sjc.sp.gov.br), na página do Novo Transporte Público da SEMOB.

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida Edital de Credenciamento nº 002/SEQV/2020

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos, perante a necessidade de realizar novos credenciamentos ao setor da Divisão de Recreação e Lazer, com objetivo de atender a crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, faz saber que se encontram reaberta as inscrições para o processo de credenciamento de: Monitores Esportivo e Recreativo, Monitores de Capoeira, Monitores de Dança, Auxiliares de Monitor, Guarda-vidas e Monitor de Coordenação, para diversos eventos recreativos e esportivos, tais como: Ruas de Lazer, Brincando nas Férias, Projeto Verão, Jogos da Terceira Idade e outros a serem realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida. As inscrições serão realizadas no período de 12/04/2021 a 30/04/2021, através do e-mail drl@sjc.sp.gov.br.

Edital completo bem como a solicitação de reabertura de Inscrições está disponível no site da secretaria:

<http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

Katia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 04/DPR-DFT-SFTR/2021

Pelo presente Edital, nos termos dispostos no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, fica notificada a contribuinte JET STAR INTERIORES DE AERONAVES LTDA, INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DESSE MUNICÍPIO SOB O Nº 153950 E NO CNPJ SOB O Nº 08.001.442/0001-64, nos termos da Lei Complementar nº 256/2003, da Instrução Normativa nº 002/SGAF-SG/2020, bem como do processo 36475/2021, da perda do benefício fiscal concedido pelo processo nº 87678/2006 (cadeia produtiva do setor aeroespacial), a partir de maio de 2016, haja vista não ter apresentado contestação ao Termo de Irregularidade expedido, do qual foi notificada através do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 03/DPR-DFT-SFTR/2021 – BOLETIM DO MUNICÍPIO nº 2677, de 05 de fevereiro de 2021.

Para demais esclarecimentos, comparecer ao Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 05 de abril de 2021.

Daniilo Sanefuji Braz

Matrícula 582.203/2

Auditor Tributário Municipal

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 27/01/2021, foi aberto o processo administrativo 9553/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Três, nº 262, Coord.: -23.0406131, -45.8625868, Taquari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463512, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/01/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463603, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 01/03/2021; Em 04/02/2021, foi aberto o processo administrativo 13614/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Um, s/nº, (em frente ao nº 62 – Rua da

Igreja), Coord.: -23.214511, -45.845786, Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463510, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8351, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 02/03/2021; Em 09/02/2021, foi aberto o processo administrativo 15662/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Seis, (continuação dela), s/nº, Coord.: -23.19368, -45.75457, Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2948, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 8360, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 16/03/2021; Em 10/02/2021, foi aberto o processo administrativo 16281/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Monte Nebo, nº 305, (2º Pavimento), Coord.: S23.13740º, W045.89157, Águas de Canindu I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 2814, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463072, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/01/2021, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento natural do solo, conforme informações as fls. 14 do processo 1678/2021. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 16/03/2021; Em 11/02/2021, foi aberto o processo administrativo 16818/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Messias Palmeira, s/nº, Coord.: -23.169932, -45.8454, Jardim Brasília, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/11/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2962, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/01/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463734, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 16/03/2021; Em 12/02/2021, foi aberto o processo administrativo 17009/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Vira Morro, s/nº, Chácara 04, Coord.: -23.041717, -45.890197, Vira Morro – Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 2815, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463073, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 16/03/2021; Em 12/02/2021, foi aberto o processo administrativo 17013/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Vira Morro, s/nº, Chácara 08, Coord.: -23.040076, -45.890762, Vira Morro – Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 3109, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463064, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/03/2021; Em 12/02/2021, foi aberto o processo administrativo 17017/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Vira Morro, s/nº, Chácara 01, Casa 01, Coord.: -23.043238, -45.890118, Vira Morro – Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 460354, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463065, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/03/2021; Em 12/02/2021, foi aberto o processo administrativo 17020/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Vira Morro, s/nº, Chácara 06, casa 02, Coord.: -23.040814, -45.890361, Vira Morro – Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 460409, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463071, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/03/2021; Em 12/02/2021, foi aberto o processo administrativo 17023/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Vira Morro, s/nº, Chácara 05, Coord.: -23.041532, -45.890275, Vira Morro – Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463529, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463063, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/03/2021; Em 12/02/2021, foi aberto o processo administrativo 17031/2021, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Vira Morro, s/nº, Chácara 06, casa 04, Coord.: -23.040464, -45.890675, Vira Morro – Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/01/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463714, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/02/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463068, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/03/2021.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE Nº 02/DPR-DFT-SFAE/2021

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 05 de abril de 2021.

Tullius Ranieri

Auditor Tributário Municipal

SFAE Supervisor

Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
ALINE SILVA YIDA	49.0069.0021.0000	0228/2021	139.493/2019
ANTONIO BENEDITO RIBEIRO	82.0125.0017.0002	0197/2021	036.572/2017
CAIO ALEXANDRE RESENDE PAULA	35.0114.0008.0000	0217/2021	002.105/2021
FELIPE FERNANDES GOULART DA SILVA	35.0070.0004.0000	0210/2021	098.391/2019
IDMAURO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	54.0300.0008.0000	0303/2021	098.837/2020
JOAO PRANCKEVICIUS SEGUNDO	67.0009.0030.0000	2004/2020	049.170/2020
JOSE LUIZ DE CAMPOS	74.0062.0021.0000	0036/2021	096.626/2020
LEONARDO CEMBRANELLI DE AQUINO	46.0082.0028.0000	0186/2021	061.254/2020
MARCELO MASSANORI KINA	67.0032.0007.0000	0061/2021	028.698/2018
MARCIA SOARES	73.0150.0288.0002	2113/2020	103.475/2020
MARIA JOSE DA SILVA ESTEVAM	57.0515.0022.0000	0248/2021	115.474/2015
NIUZA ANTUNES CAMARGO FONTES	91.0014.0011.0000	2064/2020	104.312/2020
NIUZA ANTUNES CAMARGO FONTES	91.0014.0011.0000	2065/2020	105.159/2020
SUELLEN CRISTINA BRAGA NUNES CAMARGO	80.0305.0047.0000	0208/2021	096.725/2019
TANIA MOTA DE OLIVEIRA	99.0099.0086.0005	0266/2021	067.286/2019
VALERIA AQUINO DE OLIVEIRA PAIVA	29.0397.0009.0000	0130/2021	000.959/2021
WAHL CLIPPER COMERCIO DE UTENSILIOS PARA CABELO LTDA	69.0052.0006.0000	1974/2020	097.161/2019

Anexo II – Decisão de Processo Administrativo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ANO	DECISÃO
ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	71.0037.0001.0000	108.517/2020	INDEFERIDO
FERNANDA DE CARVALHO TOTI	44.0013.0025.0000	071.148/2020	INDEFERIDO
RAFAEL JUNIO DE CARVALHO	80.0308.0037.0000	109.958/2019	INDEFERIDO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE Nº 03/DPR-DFT-SFAE/2021

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 05 de abril de 2021.

Tullius Ranieri

Auditor Tributário Municipal

SFAE Supervisor

Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
ADAUTO FABIANO E SILVA	48.0022.0021.0000	0361/2021	046.936/2020
ADILENE VANIA DA SILVA	54.0310.0024.0002	0157/2021	112.447/2018
ALEX LOBO LOPES	71.0085.0024.0000	0225/2021	006.859/2021
AUTO POSTO DOMINGUES SALVADOR LTDA	46.0059.0030.0000	0353/2021	090.510/2018
EDIR MARTINS BASTOS	13.0029.0034.0092	0355/2021	009.545/2020
JASON FERNANDO SOARES COSTA	57.0402.0009.0000	0338/2021	002.471/2020
JOSE DE CARVALHO DOS SANTOS	73.0033.0021.0000	0221/2021	093.746/2020
LUCAS DE OLIVEIRA MARTINEZ	45.0004.0017.0000	0320/2021	126.645/2017
LUIZ CARLOS RODRIGUES	57.0201.0015.0000	0482/2021	107.408/2020
MARCOS ANTONIO ROSA PIRES	73.0110.0024.0000	0200/2021	049.849/2015
NELCINA BATISTA DE MELO GUEDES	32.0031.0018.0000	0337/2021	097.158/2020
RESERVA DA MATA 4 SPE LTDA	71.0424.0001.0000	0429/2021	081.352/2020
SEBASTIAO DE SOUZA	54.0060.0015.0000	0075/2021	102.676/2020

Anexo II – Decisão de Processo Administrativo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ANO	DECISÃO
LUCINETE DOS REIS SANTOS	33.0035.0008.0000	076.850/2020	DEFERIDO PARCIAL
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	PROCESSO/ANO	DECISÃO
INOVA SAÚDE SÃO PAULO SPE S.A	325289	138.518/2016	INDEFERIDO
JBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	352904	094.686/2019	DEFERIDO

Portarias

Portaria Nº 691/2021

31 de Março de 2021

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. GEORGIA DA ROSA ROHDE, matrícula 716579/1, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 05/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 709/2021

05 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROGERIA LUCIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27813, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 05/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 710/2021

05 de Abril de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. SERGIO SOBRAL DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, vaga nº 6289, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 05/04/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) cinco dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 04/SEPAC/2021

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de abril de 2021, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 63885-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 01/04/2021 a 15/04/2021

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/04/2021 às 23h59min do dia 15/04/2021

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 29.476-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 16/04/2021 a 30/04/2021

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/04/2021 às 23h59min do dia 30/04/2021

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 25 de março de 2021.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Outros

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 123053/2019

Valor apurado de R\$ 1.850,00 em favor da Sra. Gisele Paula Silva, realizado em 25/03/2021.

Processo nº 39893/2020

Valor apurado de R\$ 2.172,00 em favor da Sra. Neide Raimundo Segreto, realizado em 25/03/2021.

Processo nº 107477/2020

Valor apurado de R\$ 23.033,03 em favor do Sr. Edgar Gomes De Castro, realizado em 26/03/2021.